



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 470
Decisão da CEECA	Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura Nº 687/2017	
Referência	Processo nº 1060171/2017	
Interessado	JOSÉ SÁTIRO DA NÓBREGA NETO	
Assunto	Homologação de Registro Profissional no âmbito do CREA/PB	

EMENTA: Homologação de Registro de Profissional neste Conselho.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 470, apreciando o Processo Nº 1060171/2017, que trata sobre solicitação de registro de profissional no âmbito deste Conselho, e; **considerando** que o requerente apresentou documentação em atendimento a legislação de que trata a matéria; **considerando** que a documentação apresentada satisfaz às exigências deste Conselho, sendo conferido (a) ao (a) profissional a titulação de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, “ad referendum” do Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, com atribuições concedidas de acordo com o Artigo 2 da Lei 5.524/68, combinado com os Artigos 3 e 4 do Decreto 90.922/85, alterado pelo Decreto 4.560/02, respeitando os limites de sua formação, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a homologação “ad referendum” que trata sobre o registro de profissional do **requerente** JOSÉ SÁTIRO DA NÓBREGA NETO (Processo 1060171/2017), no âmbito deste Conselho. Coordenou a sessão o Senhor Engº Civil Edmilson Alter Campos Martins, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Hugo Barbosa de Paiva Junior (CEP); Maria Aparecida Rodrigues Estrela (CEP); Otávio Alfredo Falcão de O. Lima (CEP); Antonio Mousinho Fernandes Filho (SENGE); Marco Antonio Ruchet Pires (IBAPE); Carmem Eleonora C. Anorim Soares (SENGE); Maria Veronica de Assis Correia (SENGE); José Sérgio A. de Almeida (SENGE); Luiz de Gonzaga Silva (SENGE); Alynne Pontes Bernardo (CEP); Ovidio Catão M. da Trindade (CEP); Maria das Graças Soares de O. Bandeira (CEP); Leonardo Eudes dos S. Medeiros (CEP); Dinival Dantas de França Filho (SENGE), Giuseppe Toni Filho (SENGE), Denison Palmeira Ramos (CEP), João Paulo Neto (SENGE).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 05 de Junho de 2017

Engº Civil/Seg. do Trabalho Edmilson Alter Campos Martins
Coordenador da CEECA – CREA/PB